

Diário do Legislativo de 22/11/2000

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Anderson Adatao - PMDB

1º-Vice-Presidente: José Braga - PDT

2º-Vice-Presidente: Durval Ângelo - PT

1º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

2º-Secretário: Gil Pereira - PPB

LIDERANÇAS

1) LIDERANÇA DO PMDB:

Líder: Paulo Pettersen

Vice-Líderes: Ronaldo Canabrava e José Henrique

2) LIDERANÇA DO PSDB:

Líder: Hely Tarquínio

Vice-Líderes: Ailton Vilela e Mauro Lobo

3) LIDERANÇA DO PDT:

Líder: Marcelo Gonçalves

Vice-Líder: Bené Guedes

4) LIDERANÇA DO PPB:

Líder: Luiz Fernando Faria

Vice-Líder: Nivaldo Andrade

5) LIDERANÇA DO PFL:

Líder: Sebastião Navarro Vieira

Vice-Líder: Paulo Piau

6) LIDERANÇA DO PTB:

Líder: João Pinto Ribeiro

Vice-Líder: Cristiano Canêdo

7) LIDERANÇA DO PT:

Líder: Ivo José

Vice-Líder: Adelmo Carneiro Leão

8) LIDERANÇA DO PSD:

Líder: Djalma Diniz

Vice-Líder: Dalmo Ribeiro Silva

9) LIDERANÇA DO PSB:

Líder: Chico Rafael

Vice-Líder: Elaine Matozinhos

10) LIDERANÇA DO PPS:

Líder: Márcio Kangussu

Vice-Líder: Luiz Menezes

11) LIDERANÇA DO GOVERNO:

Líder: Sávio Souza Cruz

Vice-Líder: Luiz Tadeu Leite e Ronaldo Canabrava

12) LIDERANÇA DA MAIORIA:

Líder: Antônio Andrade

13) LIDERANÇA DA MINORIA:

Líder: Carlos Pimenta

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 10 horas

EFETIVOS:

Deputado Jorge Eduardo de PMDB Presidente
Oliveira

Deputado Doutor Viana PDT Vice-Presidente

Deputado Agostinho Patrús PSDB

Deputado Sebastião Navarro PFL
Vieira

Deputado Sargento Rodrigues PL

Deputado Chico Rafael PSB

Deputado Arlen Santiago PTB

SUPLENTES:

Deputado Antônio Júlio PMDB

Deputado Bené Guedes PDT

Deputado Ermano Batista PSDB

Deputado Alberto Bejani PFL

Deputado Cabo Morais PL

Deputada Elaine Matozinhos PSB

Deputado Olinto Godinho PTB

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias - terças-feiras às 10 horas

EFETIVOS:

Deputado Ambrósio Pinto PTB Presidente

Deputado Wanderley Ávila PPS Vice-Presidente

Deputado Alberto Pinto PPB
Coelho

Deputado Ailton Vilela PSDB

Deputado José Henrique PMDB

SUPLENTE:

Deputado Arlen Santiago PTB

Deputado Fábio Avelar PPS

Deputado Edson Rezende PSB

Deputado Carlos Pimenta PSDB

Deputado Adelino de Carvalho PMDB

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 10 horas

EFETIVOS:

Deputado Ermano Batista PSDB Presidente

Deputado Antônio Júlio PMDB Vice-Presidente

Deputado Bené Guedes PDT

Deputado Agostinho Silveira PL

Deputado Adelmo Carneiro PT
Leão

Deputado Paulo Piau PFL

Deputado Antônio Genaro PSD

SUPLENTE:

Deputado Hely Tarquínio PSDB

Deputado Olinto Godinho PTB

Deputado Doutor Viana PDT

Deputado José Milton PL

Deputada Ivo José PT

Deputado Sebastião Costa PFL

Deputado Irani Barbosa PSD

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Reuniões Ordinárias - terças-feiras às 10 horas

EFETIVOS:

Deputado João Paulo PSD Presidente
Deputado Geraldo Rezende PMDB Vice-Presidente
Deputado Mauri Torres PSDB
Deputado Bené Guedes PDT
Deputada Elaine Matozinhos PSB

SUPLENTE:

Deputado Dalmo Ribeiro Silva PSD
Deputado Luiz Tadeu Leite PMDB
Deputado Hely Tarquínio PSDB
Deputado Alencar da Silveira PDT
Júnior
Deputada Chico Rafael PSB

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 9h30min

EFETIVOS:

Deputada Elbe Brandão PSDB Presidente
Deputado Glycon Terra Pinto PPB Vice-Presidente
Deputado Marcelo Gonçalves PDT
Deputado Adelmo Carneiro PT
Leão
Deputado Luiz Tadeu Leite PMDB

SUPLENTE:

Deputado João Leite PSDB
Deputado Luiz Fernando Faria PPB
Deputado João Batista de PDT
Oliveira
Deputado Rogério Correia PT
Deputado Adelino de Carvalho PMDB

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 10h30min

EFETIVOS:

Deputado Sebastião Costa PFL Presidente

Deputado Antônio Carlos PSDB Vice-Presidente
Andrada

Deputado José Milton PL

Deputado Dalmo Ribeiro PSD
Silva

Deputado Eduardo Brandão PMDB

SUPLENTES:

Deputado Paulo Piau PFL

Deputado Mauro Lobo PSDB

Deputada Agostinho Silveira PL

Deputado Antônio Genaro PSD

Deputado Márcio Cunha PMDB

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias - terças-feiras às 10 horas

EFETIVOS:

Deputado Márcio Cunha PMDB Presidente

Deputado Mauro Lobo PSDB Vice-Presidente

Deputado Eduardo Hermeto PFL

Deputado Rêmoló Aloise PFL

Deputado Irani Barbosa PSD

Deputado Rogério Correia PT

Deputado Olinto Godinho PTB

SUPLENTES:

Deputado Antônio Andrade PMDB

Deputado Antônio Carlos PSDB
Andrada

Deputado Marcelo Gonçalves PDT

Deputado Sebastião Navarro PFL
Vieira

Deputado Miguel Martini PSDB

Deputado Maria José Haueisen PT

Deputado Arlen Santiago PTB

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 15 horas

EFETIVOS:

Deputado Cabo Morais PL Presidente
Deputada Maria José PT Vice-Presidente
Haueisen
Deputado Carlos Pimenta PSDB
Deputado Adelino de PMDB
Carvalho
Deputado Nivaldo Andrade PPB

SUPLENTES:

Deputado Pastor George PL
Deputado Adelmo Carneiro Leão PT
Deputado Amilcar Martins PSDB
Deputado Eduardo Brandão PMDB
Deputado Glycon Terra Pinto PPB

COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 10 horas

EFETIVOS:

Deputado Dimas Rodrigues PMDB Presidente
Deputado Paulo Piau PFL Vice-Presidente
Deputado Márcio Kangussu PPS
Deputado João Batista de PDT
Oliveira
Deputado Aílton Vilela PSDB

SUPLENTES:

Deputado Paulo Pettersen PMDB
Deputado Sebastião Costa PFL
Deputado Fábio Avelar PPS
Deputada Álvaro Antônio PDT
Deputado Carlos Pimenta PSDB

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 14h30min

EFETIVOS:

Deputado Glycon Terra Pinto PPB Presidente

Deputado Djalma Diniz PSD Vice-Presidente

Deputado Eduardo Brandão PMDB

Deputada Maria Olívia PSDB

Deputado Marco Régis PPS

SUPLENTE:

Deputado Luiz Fernando Faria PPB

Deputado Dinis Pinheiro PSD

Deputado Antônio Júlio PMDB

Deputado Ailton Vilela PSDB

Deputado Wanderley Ávila PPS

COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras às 9h30min

EFETIVOS:

Deputado Miguel Martini PSDB Presidente

Deputado Pastor George PL Vice-Presidente

Deputado Dimas Rodrigues PMDB

Deputado Cristiano Canêdo PTB

Deputado Edson Rezende PSB

SUPLENTE:

Deputado Agostinho Patrús PSDB

Deputado Sargento Rodrigues PL

Deputado Jorge Eduardo de Oliveira PMDB

Deputado Arlen Santiago PTB

Deputado Chico Rafael PSB

COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL

Reuniões Ordinárias - terças-feiras às 14h30min

EFETIVOS:

Deputado Ivo José PT Presidente

Deputado Amílcar Martins PSDB Vice-Presidente

Deputado Agostinho Silveira PL

Deputado Luiz Menezes PPS

Deputado Ronaldo Canabrava PMDB

SUPLENTE:

Deputado Rogério Correia PT

Deputado João Leite PSDB

Deputado José Milton PL

Deputado Marco Régis PPS

Deputado Antônio Andrade PMDB

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 15 horas

EFETIVOS:

Deputado Álvaro Antônio PDT Presidente

Deputado Arlen Santiago PTB Vice-Presidente

Deputado Ivair Nogueira PMDB

Deputado Bilac Pinto PFL

Deputado Dinis Pinheiro PSD

SUPLENTE:

Deputado Alencar da Silveira PDT
Júnior

Deputado Olinto Godinho PTB

Deputado José Henrique PMDB

Deputado Alberto Bejani PFL

Deputado Djalma Diniz PSD

COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Reuniões Ordinárias - terças-feiras às 15 horas

EFETIVOS:

Deputado Fábio Avelar PPS Presidente

Deputada Elbe Brandão PSDB Vice-Presidente

Deputado Márcio Cunha PMDB

Deputado João Pinto Ribeiro PTB

SUPLENTE:

Deputado Marco Régis	PPS
Deputado Amilcar Martins	PSDB
Deputado Dimas Rodrigues	PMDB
Deputado Ambrósio Pinto	PTB
Deputado Bilac Pinto	PFL

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - Reunião de Debates

1.2 - Reuniões de Comissões

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA REUNIÃO DE DEBATES EM 20/11/2000

Presidência da Deputada Maria Olívia

Sumário: Comparecimento - Falta de "quorum" - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Gil Pereira - Ailton Vilela - Arlen Santiago - Djalma Diniz - Doutor Viana - Marco Régis - Maria Olívia - Olinto Godinho.

Falta de "Quorum"

A Sra. Presidente (Deputada Maria Olívia) - Às 20h15min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião, por falta de "quorum", e convoca os Deputados para a extraordinária de amanhã, dia 21, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária da mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.).

ATA DA 2ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A Proposta de Emenda à Constituição nº 19/99

Às quatorze horas e trinta minutos do dia onze de agosto de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dinis Pinheiro, Sebastião Costa e Wanderley Ávila, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sebastião Costa, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dinis Pinheiro, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. A seguir, informa que a reunião se destina a apreciar o parecer para o 1º turno. Informa, ainda, que o relator, Deputado Wanderley Ávila, emitiu, na última reunião, parecer pela aprovação da proposição, tendo o Deputado Bilac Pinto pedido vista da matéria, motivo pelo qual continua em discussão o parecer. Encerrada a discussão e submetido o parecer a votação, é ele aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2000.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sebastião Costa - Wanderley Ávila.

ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A Proposta de Emenda à Constituição nº 22/99

Às quinze horas do dia vinte e dois de setembro de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Elbe Brandão, Marcelo Gonçalves e Sebastião Costa, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Marcelo Gonçalves, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sebastião Costa, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a apreciar, em 1º turno, o parecer do relator, Deputado Sebastião Costa, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 22/99. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. Com a palavra, o Deputado Sebastião Costa emite seu parecer sobre a matéria supracitada, mediante o qual conclui por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, conforme edital a ser publicado, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2000.

Sebastião Costa, Presidente - Doutor Viana - Cabo Morais.

ATA DA 10ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização

Às nove horas e quinze minutos do dia oito de novembro de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ambrósio Pinto, Ailton Vilela e José Henrique, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ambrósio Pinto, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado José Henrique, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a apreciar o Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei nº 1.092/2000, do Deputado José Henrique. Na ausência do relator, Deputado Wanderley Ávila, a Presidência redistribui a matéria ao Deputado Ailton Vilela, que emite parecer concluindo pela aprovação da matéria. Submetido a discussão e votação é aprovado o parecer. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2000.

Ambrósio Pinto, Presidente - Ailton Vilela - Wanderley Ávila - José Henrique.

ATA DA 3ª REUNIÃO Extraordinária da comissão especial para emitir parecer sobre a proposta de emenda à constituição nº 28/99

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e um de novembro de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Leite, Doutor Viana e Nivaldo Andrade, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Leite, declara aberta a reunião e informa que esta se destina a apreciar o parecer do relator. A seguir, indaga ao relator se está em condições de proferir seu parecer. O Deputado Doutor Viana procede à leitura de seu parecer, em que conclui pela aprovação do Substitutivo nº 1, apresentado em Plenário, à Proposta de Emenda à Constituição nº 28/99, com a Emenda nº 1, que apresenta. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e, para tanto, suspende a reunião por 5 minutos. Reabertos os trabalhos, o Presidente solicita ao Deputado Nivaldo Andrade que proceda à leitura da ata e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Doutor Viana, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2000.

João Leite, Presidente - Doutor Viana - Nivaldo Andrade.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 196ª reunião ordinária, em 22/11/2000

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Parecer sobre a indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. José Henrique de Oliveira para compor o Conselho Estadual de Educação, como Conselheiro. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Requerimento nº 1.620/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita esclarecimentos ao Secretário da Fazenda sobre a metodologia aplicada ao cálculo do tributo relativo

ao ICMS incidente sobre as operações de fornecimento de energia elétrica no Estado. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Requerimento nº 1.629/2000, do Deputado Fábio Avelar, pedindo informações ao Secretário da Fazenda sobre a comercialização em Minas Gerais de veículos provenientes de outros Estados, bem como sobre as ações do Governo Estadual para coibir tal prática. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 24/99, do Deputado Paulo Piau, que acrescenta dispositivos aos arts. 161 e 199 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opinou pela aprovação da proposta. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão Especial, que opina pela aprovação do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 2, que apresenta, ficando prejudicada a Emenda nº 1.

Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 31/99, do Deputado Eduardo Hermeto, que acrescenta o § 3º ao art. 163 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opinou pela aprovação da proposta. Emendada em Plenário, voltou a proposta à Comissão Especial, que opina pela aprovação da Emenda nº 1.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 17/99, do Tribunal de Justiça, que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 20, que apresentou. A Comissão de Administração Pública opinou por sua aprovação com as Emendas nºs 1, 2, 4 a 11, 13, 14, 15, 17 e 18, apresentadas pela Comissão de Justiça, e 21 a 100, que apresentou; e pela rejeição das Emendas nºs 3, 12, 16, 19 e 20. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, pela rejeição das Emendas nºs 3, 12, 15 a 17, 19, 20, 24, 31, 38, 46, 68, 76, 82 a 84, 86, 93, 94 e 96 e pela aprovação das Emendas nºs 1, 2, 4 a 11, 13, 14, 18, 21 a 23, 25 a 30, 32 a 37, 39 a 45, 47 a 67, 69 a 75, 77 a 81, 85, 87 a 92, 95 e 97 a 100, as quais estão contempladas pelo Substitutivo nº 1. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública, que opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, pela rejeição das Emendas nºs 101 a 114, 117 a 120, 122, 124 a 134, 137 a 142, 147 a 151, 153 a 157, e da Subemenda nº 1 à Emenda nº 83, da Comissão de Administração Pública, e pela aprovação das Emendas nºs 115, 116, 121, 123, 135, 136, 143 a 146, 152 e 158, que estão contempladas no Substitutivo nº 2.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 457/99, do Deputado Fábio Avelar, que acrescenta dispositivo à Lei nº 9.944, de 4/9/89, que alterou artigos das Leis nºs 9.758, de 10/2/89, e 6.763, de 26/12/75. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 545/99, da Comissão de Direitos Humanos, que determina o pagamento de indenização a vítima de crime de tortura praticada por agente do Estado. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. As Comissões de Direitos Humanos e de Fiscalização Financeira opinaram pela aprovação do projeto. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Direitos Humanos que opina pela rejeição da Emenda nº 1 e do Substitutivo nº 1 e pela aprovação do Substitutivo nº 2, que apresenta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 838/2000, do Deputado João Paulo, que dispõe sobre o atendimento de clientes nos estabelecimentos bancários e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Defesa do Consumidor opinou por sua aprovação. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à comissão de Defesa do Consumidor que opina pela aprovação da Emenda nº 2.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 997/2000, do Deputado Anderson Aduato, que cria o Fundo Estadual de Segurança Pública e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresentou. A Comissão de Direitos Humanos opinou por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e com as Emendas nºs 2 a 8, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Direitos Humanos, que opina pela aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 7 e da Emenda nº 9.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 27/99, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que dispõe sobre investidura em cargos e empregos públicos. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Discussão, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19/99, do Deputado Edson Rezende, que altera dispositivos da Constituição do Estado referentes ao Conselho Estadual de Educação. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Discussão, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22/99, da Deputada Elbe Brandão, que altera a Seção III do Capítulo II do título IV da Constituição do Estado e acrescenta dispositivo ao art. 242. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 73/99, da Mesa da Assembléia, que altera dispositivos da Resolução nº 5.176, de 6/11/97. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do Projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 30/2000, do Deputado Edson Rezende, que dispõe sobre a concessão de autorização especial de afastamento a servidor do Quadro do Magistério. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, e com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Educação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 13/99, da Deputada Maria José Hauelsen, que institui o Programa de Seguro Agrícola do Estado de Minas Gerais. As Comissões de Justiça e de Política Agropecuária perderam prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 22/99, do Deputado Adelmo Carneiro Leão, que institui o Programa Bolsa Familiar para Educação. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Educação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 227/99, do Deputado Durval Ângelo, que dispõe sobre o pagamento de obrigações de pequeno valor devidas pela Fazenda Estadual e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu prazo para emitir parecer. Designado relator em Plenário, o Deputado Bené Guedes solicitou prazo regimental para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 346/99, do Deputado Amílcar Martins, que autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo Especial de Despesa de Reparação de Interesses Difusos Lesados. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. As Comissões de Meio Ambiente e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 366/99, do Deputado Márcio Kangussu, que altera a redação do § 2º do art. 11 da Lei nº 12.735, de 30/12/97, que dispõe sobre o IPVA. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu prazo para emitir parecer. Designado relator em Plenário, o Deputado Doutor Viana solicitou prazo regimental para emitir parecer sobre o projeto e o Substitutivo nº 1, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, recebido antecipadamente.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 498/99, da Comissão de Política Agropecuária, que dispõe sobre as políticas florestal, de proteção à biodiversidade e do uso alternativo do solo no Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. A Comissão de Política Agropecuária opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Meio Ambiente, com as Emendas nºs 1 a 11, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Meio Ambiente, com as Emendas nºs 2 a 11, da Comissão de Política Agropecuária, e as Emendas nºs 12 e 13, que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Política Agropecuária.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 830/2000, do Deputado Alberto Bejani, que dispõe sobre a distribuição da parcela de receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios, de que trata o inciso II do parágrafo único do art. 158 da Constituição Federal, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1, 2 e 3, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu prazo para emitir parecer. Foram recebidas antecipadamente as Emendas nºs 4 a 13. Designado relator em Plenário, o Deputado Pastor George opinou pela aprovação do projeto com as emendas nºs 14 a 17, que apresenta, e as subemendas que receberam o nº 1 às Emendas nºs 5, 6 e 12, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 4 e 7 a 13.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 868/2000, do Deputado Eduardo Brandão, que dispõe sobre a devolução de valor pago por ingresso para evento realizado em casa de espetáculo patrocinada pelo Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 901/2000, dos Deputados João Batista de Oliveira e Paulo Piau, que dispõe sobre os custos de análise de pedidos de licenciamento ambiental da atividade de suinocultura no Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Política Agropecuária opina por sua aprovação. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 954/2000, do Deputado José Milton, que dispõe sobre o certificado de produto agrícola não transgênico. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Política Agropecuária opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, da Comissão de Política Agropecuária.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.002/2000, do Deputado Ermano Batista, que dispõe sobre o período de cobrança do IPVA. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 58/99, do Deputado João Leite, que proíbe o armazenamento de rejeitos ou resíduos tóxicos ou perigosos no território do Estado. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 191/99, da Deputada Maria Olívia, que dispõe sobre a concessão de incentivo às empresas que possuam empregados com idade igual ou superior a 40 anos. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 202/99, da Deputada Maria Olívia, que dispõe sobre reserva de recursos públicos destinados à habitação, em benefício da mulher sustentáculo de família, e dá outras providências. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 328/99, do Deputado Márcio Kangussu, que altera a redação do § 1º do art. 1º da Lei nº 6.194, de 26/11/73, que dispõe sobre a unidade de tesouraria e a execução financeira do Estado e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 358/99, do Deputado João Paulo, que torna obrigatória a notificação ao órgão executivo de trânsito sobre os recursos julgados procedentes pela JARI e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 585/99, da Deputada Maria Tereza Lara, que dispõe sobre política estadual dos direitos da pessoa portadora de deficiência, cria o Conselho Estadual da Pessoa Portadora de Deficiência e dá outras providências. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 646/99, do Deputado Eduardo Brandão, que torna obrigatória a afixação, em hospitais e clínicas, de cartaz com informações sobre os procedimentos a serem adotados em caso de óbito do paciente. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 681/99, do Deputado Gil Pereira, que autoriza o fornecimento de medicamentos pela Fundação Ezequiel Dias nos termos que especifica. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 745/99, do Deputado Hely Tarquínio, que dispõe sobre a estruturação, a organização e o funcionamento de hospitais regionais nas cidades-pólo. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 789/2000, do Deputado Agostinho Silveira, que dispõe sobre a criação do programa estadual de saúde do professor da rede estadual de ensino. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 795/2000, do Deputado Pastor George, que dispõe sobre o Programa de Regularização e Controle das Ilhas Fluviais e Lacustres do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 857/2000, do Deputado Marco Régis, que obriga a rede pública de saúde a comprar medicamentos pelo nome genérico para seus estoques. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 897/2000, do Deputado Agostinho Silveira, que dispõe sobre higiene bucal nas escolas de ensino fundamental e outros. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 958/2000, do Deputado José Milton, que torna obrigatória a exibição de filme publicitário antes das sessões principais em todos os cinemas do Estado, esclarecendo as conseqüências do uso de drogas. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 998/2000, do Deputado Doutor Viana, que obriga o Estado de Minas Gerais a devolver ao cidadão a taxa de inscrição em concurso público que não foi realizado. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 951/2000, do Deputado João Leite e outros.

Ordem do dia da 2ª reunião ordinária da Comissão Especial das Taxas, a realizar-se às 16h30min do dia 22/11/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Edital de Convocação

Reuniões Extraordinárias da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembléia para as 9 e 20 horas do dia 22/11/2000, destinadas, ambas, à discussão e votação de pareceres, a saber: parecer sobre a indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. José Henrique de Oliveira para compor o Conselho Estadual de Educação, como Conselheiro; e à votação de requerimentos, a saber: 1.620/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita esclarecimentos ao Secretário da Fazenda sobre a metodologia aplicada ao cálculo do tributo relativo ao ICMS incidente sobre as operações de fornecimento de energia elétrica no Estado, e 1.629/2000, do Deputado Fábio Avelar, pedindo informações ao Secretário da Fazenda sobre a comercialização em Minas Gerais de veículos provenientes de outros Estados, bem como sobre as ações do Governo Estadual para coibir tal prática; e à apreciação das Propostas de Emenda à Constituição nºs 19/99, do Deputado Edson Rezende, que altera dispositivos da Constituição do Estado referentes ao Conselho Estadual de Educação; 22/99, da Deputada Elbe Brandão, que altera a Seção III do Capítulo II da Constituição do Estado e acrescenta dispositivo ao art. 242, que dispõe sobre a política do turismo no Estado; 24/99, do Deputado Paulo Piau, que acrescenta dispositivos aos arts. 16 e 199 da Constituição do Estado; 27/99, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que dispõe sobre investidura em cargos e empregos públicos; e 31/99, do Deputado Eduardo Hermeto, que acrescenta o § 3º ao art. 163 da Constituição do Estado; dos Projetos de Lei Complementar nºs 17/99, do Tribunal de Justiça, que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais; e 30/2000, do Deputado Edson Rezende, que dispõe sobre a concessão de autorização especial de afastamento a servidor do Quadro do Magistério; do Projeto de Resolução nº 73/99, da Mesa da Assembléia, que altera dispositivos da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997; e dos Projetos de Lei nºs 457/99, do Deputado Fábio Avelar, que acrescenta dispositivo à Lei nº 9.944, de 4/9/89, que alterou artigos das Leis nºs 9.758, de 10/2/89, e 6.763, de 26/12/75; 545/99, da Comissão de Direitos Humanos, que determina o pagamento de indenização a vítima de crime de tortura praticada por agente do Estado; 838/2000, do Deputado João Paulo, que dispõe sobre o atendimento de clientes nos estabelecimentos bancários e dá outras providências; 997/2000, do Deputado Anderson Adatao, que cria o Fundo Estadual de Segurança Pública e dá outras providências; 13/99, da Deputada Maria José Hauelsen, que institui o Programa de Seguro Agrícola do Estado de Minas Gerais; 22/99, do Deputado Adelmo Carneiro Leão, que institui o Programa Bolsa Familiar para Educação; 227/99, do Deputado Durval Ângelo, que dispõe sobre o pagamento de obrigação de pequeno valor devida pela Fazenda Estadual e dá outras providências; 346/99, do Deputado Amílcar Martins, que autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo Especial de Despesa de Reparação de Interesses Difusos Lesados; 366/99, do Deputado Márcio Kangussu, que altera a redação do § 2º do art. 11 da Lei nº 12.735, de 30/12/97, que dispõe sobre o IPVA; 498/99, da Comissão de Política Agropecuária, que dispõe sobre as políticas florestal, de proteção à biodiversidade e do uso alternativo do solo no Estado; 830/2000, do Deputado Alberto Bejani, que dispõe sobre a distribuição da parcela de receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios, de que trata o inciso II do parágrafo único do art. 158 da Constituição Estadual; 868/2000, do Deputado Eduardo Brandão, que dispõe sobre a devolução de valor pago por ingresso para evento realizado em casa de espetáculo patrocinada pelo Estado; 901/2000, dos Deputados João Batista de Oliveira e Paulo Piau, que dispõe sobre os custos de análise de pedidos de licenciamento ambiental da atividade de suinocultura do Estado; 954/2000, do Deputado José Milton, que dispõe sobre o certificado de produto agrícola não transgênico; 1.002/2000, do Deputado Ermano Batista, que dispõe sobre o período de cobrança do IPVA; 58/99, do Deputado João Leite, que proíbe o armazenamento de rejeitos ou resíduos tóxicos ou perigosos no território do Estado; 191/99, da Deputada Maria Olívia, que dispõe sobre a concessão de incentivos às empresas que possuam empregados com idade igual ou superior a 40 anos; 202/99, da Deputada Maria Olívia, que dispõe sobre reserva de recursos públicos destinados à habitação em benefício da mulher sustentáculo de família e dá outras providências; 328/99, do Deputado Márcio Kangussu, que altera a redação do § 1º do art. 1º da Lei nº 6.194, de 26/11/73, que dispõe sobre a unidade de tesouraria e a execução financeira do Estado e dá outras providências; 358/99, do Deputado João Paulo, que torna obrigatória a notificação ao órgão executivo de trânsito sobre os recursos julgados procedentes pela JARI e dá outras providências; 585/99, da Deputada Maria Tereza Lara, que dispõe sobre política estadual dos direitos da pessoa portadora de deficiência, cria o Conselho Estadual da Pessoa Portadora de Deficiência e dá outras providências; 646/99, do Deputado Eduardo Brandão, que torna obrigatória a afixação, em hospitais e clínicas, de cartaz com informações sobre os procedimentos a serem adotados em caso de óbito do paciente; 681/99, do Deputado Gil Pereira, que autoriza o fornecimento de medicamentos pela Fundação Ezequiel Dias nos termos que especifica; 745/99, do Deputado Hely Tarquínio, que dispõe sobre a estruturação, a organização e o funcionamento de hospitais regionais nas cidades-pólo; 789/2000, do Deputado Agostinho Silveira, que dispõe sobre a criação do programa estadual de saúde do professor da rede estadual de ensino; 795/2000, do Deputado Pastor George, que dispõe sobre o Programa de Regularização e Controle de Ilhas Fluviais e Lacustres do Estado de Minas Gerais; 857/2000, do Deputado Marco Régis, que obriga a rede pública de saúde a comprar medicamentos pelo nome genérico para seus estoques; 897/2000, do Deputado Agostinho Silveira, que dispõe sobre higiene bucal nas escolas de ensino fundamental e outros; 958/2000, do Deputado José Milton, que torna obrigatória a exibição de filme publicitário antes das sessões principais em todos os cinemas do Estado, esclarecendo as conseqüências do uso de drogas; e 998/2000, do Deputado Doutor Viana, que obriga o Estado de Minas Gerais a devolver ao cidadão a taxa de inscrição em concurso público que não foi realizado; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 21 de novembro de 2000.

Anderson Adatao, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Júlio, Adelmo Carneiro Leão, Agostinho Silveira, Antônio Genaro, Bené Guedes e Paulo Piau, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 22/11/2000, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciarem os Projetos de Lei nºs 1.202; 1.220; 1.231 e 1.233/2000.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2000.

Ermano Batista, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial das Taxas

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Márcio Cunha, Miguel Martini, Ambrósio Pinto e Márcio Kangussu, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 23/11/2000, às 16 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se debater, com representantes da FIEMG e da FAEMG, a legislação mineira referente à cobrança de taxas e se proporem medidas visando a sua reformulação.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2000.

Paulo Piau, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.192/2000

Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Relatório

O projeto de lei ora analisado, do Deputado Fábio Avelar, visa declarar de utilidade pública o Clube de Serviços Comando Ecológico Carcará, com sede no Município de Belo Horizonte.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida entidade possui como objetivo precípuo a prestação de serviços a empresas, organismos públicos e privados e pessoas físicas, associadas ou não, nas áreas de saúde, lazer, turismo, cultura e educação, observando sempre a valorização física, moral e ética do ser humano, com especial atenção para a ecopedagogia, principal razão de sua existência.

Pelo que foi dito, julgamos oportuno que a entidade seja declarada de utilidade pública.

Conclusão

Opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.192/2000, na forma proposta.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2000.

Nivaldo Andrade, relator.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 799/2000

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a Política de Desenvolvimento do Ecoturismo e do Turismo Sustentável no Estado de Minas Gerais.

Encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça esta concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da proposição na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Posteriormente foi o projeto enviado à Comissão de Turismo, Indústria e Comércio, que opinou pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 2, de sua autoria.

Requeru então o Deputado Rogério Correia que o projeto de lei fosse distribuído também à Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, que opinou pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 2 com a Emenda nº 1, que apresentou.

Cabe, agora, a esta Comissão analisar a proposição no âmbito de sua competência, conforme disposto no art. 188, c/c o art. 102, VII, "d" do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise dispõe sobre a Política de Desenvolvimento do Ecoturismo e do Turismo Sustentável no Estado de Minas Gerais, visando a estimular a criação de novos empregos, e a melhor distribuição de renda e a proteger os recursos naturais do Estado. Trata-se de medida oportuna e louvável, uma vez que o turismo é fundamental para qualquer região.

De acordo com a Lei nº 12.398, de 12/12/96, que trata do Plano Mineiro de Turismo, o Estado deve adotar ações para o setor, como programas e projetos específicos; porém o ecoturismo deve ser visto como um grande e importante fator de desenvolvimento do Estado, o que exige uma legislação especial para a matéria, não obstante a necessidade de se planejar o turismo como um todo.

A Comissão de Constituição e Justiça entendeu que o projeto não contempla toda a atividade turística e que nele não constam também planos menores para atender ao princípio da regionalização, sugerindo a adoção do Substitutivo nº 1. A Comissão de Turismo, Indústria e Comércio discordou desse posicionamento, considerando que o tema merece um tratamento mais aprofundado. Propôs então o Substitutivo nº 2, que regulamenta todas as atividades ecoturísticas no Estado, incentivando a conservação dos patrimônios natural, histórico e cultural, promovendo a formação de consciência ambientalista e garantindo o bem-estar das populações envolvidas.

A Comissão de Meio Ambiente apresentou a Emenda nº 1 ao Substitutivo nº 2.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 799/2000, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Turismo, Indústria e Comércio, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2000.

Márcio Cunha, Presidente - Mauro Lobo, relator - Olinto Godinho - Rogério Correia.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.078/2000

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado João Paulo, o projeto de lei em tela visa proibir o lançamento do nome do mutuário em atraso com prestações do Sistema Financeiro de Habitação - SFH - no cadastro dos serviços de proteção ao crédito.

A Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer concluindo pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou.

A Comissão de Defesa do Consumidor, após apreciação da matéria, opinou por sua aprovação.

Vem, agora, a proposição a esta Comissão para receber parecer, em obediência ao art. 100, II, c/c o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em foco objetiva resguardar o cidadão que acaso não tenha quitado as prestações da casa própria adquirida por intermédio do SFH, impedindo que venha a ter seu nome incluído no Sistema de Proteção ao Crédito - SPC.

A Comissão de Constituição e Justiça não detectou nenhum vício de inconstitucionalidade na proposição. Todavia, com o objetivo de sanar algumas impropriedades e adequar a redação do projeto aos mandamentos da técnica legislativa, apresentou as Emendas nºs 1 e 2.

A Emenda nº 1 suprime a primeira parte do art. 1º, pois se os serviços de proteção ao crédito não irão cadastrar informações sobre os referidos mutuários, obviamente não se aplicarão ao caso as regras contidas no art. 43 do Código de Defesa do Consumidor. Nesse passo, a Emenda nº 2 estabelece que compete ao Programa Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON -, órgão integrante do Ministério Público Estadual, aplicar às entidades transgressoras a multa devida por descumprimento da lei.

A dívida com o SFH é totalmente diversa daquelas que se assumem no comércio, uma vez que, geralmente, é regida por um contrato de longa duração, enquanto estas têm um curto período de vigência. Assim, é injusto permitir-se que a pessoa venha a ter seu nome incluído no SPC, expondo-a a uma situação embaraçosa perante o mercado.

A proposição sob comento não provocará nenhum impacto no orçamento do Estado, porquanto se trata de medida meramente administrativa que objetiva proteger o crédito e o nome do cidadão. Por outro lado, a não-observância da norma nela contida implicará multa para os infratores, fato que representa o ingresso de recursos nos cofres estaduais.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.078/2000, no 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2000.

Márcio Cunha, Presidente - Mauro Lobo, relator - Rogério Miranda - Olinto Godinho.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.114/2000

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Márcio Cunha, o projeto de lei em pauta institui a Ouvidoria de Licitação.

A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria e apresentou a Emenda nº 1.

Posteriormente, foi encaminhado o projeto à Comissão de Administração Pública, que opinou por sua aprovação, apresentando as Emendas nºs 2 e 3.

Vem, agora, a proposição a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 100, II, c/c o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição sob comento estabelece, em seu art. 1º, que fica instituída a Ouvidoria de Licitação, órgão dotado de autonomia administrativa e financeira, incumbido de auxiliar o Poder Executivo na fiscalização do cumprimento da legislação de licitação pública. É atribuição da Ouvidoria de Licitação, entre outras, apurar atos, fatos e omissões de órgãos, entidades ou agentes públicos que impliquem o exercício ilegítimo, imoral, ineficiente ou gravemente inconveniente de suas funções, relacionados com processos licitatórios. Assim, o projeto de lei ora examinado está em consonância com o art. 37 da Constituição Federal, que dispõe sobre os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade que norteiam a administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios.

A proposição em análise não produzirá impacto no orçamento do Estado, porquanto ensejará despesa inexpressiva na sua implantação e manutenção, dado esse irrelevante, se considerarmos o alcance dos benefícios que a Ouvidoria trará para a administração pública, atuando nos processos licitatórios de forma preventiva e coibindo todas as formas de corrupção.

O projeto em tela prevê ainda o cargo de Ouvidor de Licitação, as suas garantias e a forma de escolha de seu titular.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.114/2000, no 1º turno, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, e com as Emendas nºs 2 e 3, da Comissão de Administração Pública.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2000.

Márcio Cunha, Presidente - Olinto Godinho, relator - Mauro Lobo - Rogério Correia.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.172/2000

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De iniciativa do Deputado Sargento Rodrigues, o projeto de lei em tela tem por escopo alterar a redação do art. 2º da Lei nº 12.644, de 17/10/97.

Coube à Comissão de Constituição e Justiça examinar preliminarmente a matéria e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1 por ela apresentado.

Dando prosseguimento à tramitação, cumpre a este órgão colegiado examinar o projeto quanto à possível repercussão financeira, de acordo com o disposto no art. 102, VII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição objetiva estabelecer novo prazo para o cumprimento do encargo de que trata a Lei nº 12.644, de 17/10/97, alterando-o de três para cinco anos.

O estabelecimento do novo prazo tem por fim possibilitar o cumprimento do encargo a que está adstrita a doação, uma vez que o Estado tem projetos habitacionais significativos, um dos quais específicos para militares, motivo pelo qual o imóvel em destaque, com certeza, será efetivamente utilizado para os fins propostos.

No que concerne aos aspectos financeiro e orçamentário, a aprovação do projeto ora analisado não acarretará despesas para os cofres estaduais, tampouco causará impacto no orçamento do Estado. Até porque o negócio jurídico realizado está revestido de garantias, dada a previsão na referida lei de reversão do imóvel ao patrimônio da CODEURB na hipótese de não-atendimento do objetivo fixado.

Conclusão

Em vista do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.172/00 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2000.

Márcio Cunha, Presidente e relator - Rogério Correia - Mauro Lobo - Olinto Godinho.

Parecer para o 2º Turno do Proposta de Emenda à Constituição Nº 19/99

Comissão Especial

Relatório

De autoria de 1/3 dos membros da Assembléia e tendo como primeiro signatário o Deputado Edson Rezende, a proposição em exame objetiva alterar o art. 206 da Constituição do Estado, que trata das competências do Conselho Estadual de Educação. A proposta visa, ainda, dar nova redação à alínea "b" do inciso XXIII do art. 62 da Constituição do Estado.

Aprovada em 1º turno, na forma original, a proposição vem a esta Comissão para receber parecer, nos termos do § 2º do art. 184 do Regimento Interno.

Fundamentação

A Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nenhuma referência fazem à criação de conselhos estaduais de educação. Observa-se, portanto, que a instituição do Conselho em Minas decorre da disposição contida no art. 206 da Carta Mineira, que se pretende alterar.

A Lei Federal nº 9.131, de 24/11/95, que trata, entre outras matérias, da composição e das atribuições do Conselho Nacional de Educação, dispõe, em seu art. 2º, que as deliberações e os pronunciamentos do Conselho deverão ser homologados pelo Ministro da Educação. Ao estabelecer essa vinculação, os legisladores federais traçaram, por meio da norma legal, o norteamento comum indispensável à formulação e à avaliação da política nacional de educação. Diante disso, verifica-se que o Conselho Nacional de Educação, apesar de possuir atribuições normativas e deliberativas e de ter, conseqüentemente, a necessária independência no cumprimento de sua missão, deverá agir em harmonia com os princípios básicos que presidem a linha mestra de orientação adotada pelo Ministério da Educação. Com efeito, fugiria ao princípio imprescindível da razoabilidade qualquer hipótese de que dois órgãos que devem interagir viessem a tomar decisões sob óticas divergentes.

Esse paralelo com a legislação federal demonstra que a modificação do texto da Constituição Estadual, pretendida pela proposta em exame, propiciará, nos moldes concretizados no âmbito federal, junção de perspectivas, de tal forma que a Secretaria da Educação e o Conselho Estadual de Educação atuem como elos agregantes, em absoluta coerência operacional, o que resultará em impulso efetivo de crescente atuação global.

Há que se considerar, ainda, a forma de atuação do Conselho Estadual como atualmente estabelecida. Verifica-se que, como órgão independente, tem o poder de normatizar, interpretar normas, fiscalizar, enfim, decidir, de maneira autônoma em relação aos outros órgãos integrantes da estrutura do Poder Executivo, sendo que, em relação ao Poder Legislativo, passa a invadir seu campo de atuação, uma vez que suas decisões passam a ter força de lei.

Cumpra ressaltar, finalmente, que a proposta introduz a garantia de participação paritária da sociedade civil na composição Conselho Estadual de Educação - medida salutar e democrática que ocasionará sua transformação em um órgão representativo da comunidade mineira, que hoje se caracteriza por uma atuação cada vez mais participativa e cidadã.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação, no 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19/99.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2000.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Wanderley Ávila, relator - Sebastião Costa.

Parecer para o 2º Turno DA Proposta de Emenda à Constituição Nº 22/99

Comissão Especial

Relatório

De autoria da Deputada Elbe Brandão e outros, a proposta de emenda à Constituição em epígrafe acrescenta dispositivo ao art. 242 da Constituição Estadual, que trata da política de turismo no Estado.

Aprovada no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, retorna a proposição a esta Comissão Especial para receber parecer no 2º turno.

Nos termos do art. 196, § 1º, do Regimento Interno, apresentamos em anexo a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

Os arts. 242 e 243 da Constituição Estadual tratam do turismo como atividade econômica que deverá receber o apoio e o incentivo do Estado, ao qual caberá definir a política própria para o desenvolvimento do setor, conforme as diretrizes e ações estabelecidas nos referidos dispositivos.

A proposição em exame, na forma no vencido do 1º turno, pretende acrescentar os incisos XII e XIII ao art. 243, determinando que a política de turismo a ser implantada no Estado preveja o ensino do turismo em todos os níveis educacionais e a divulgação de informações sobre essa atividade, com vistas a conscientizar a população da importância do setor.

Acreditamos que esses acréscimos ao texto constitucional ampliam o escopo da política estadual para o turismo e, certamente, contribuirão de forma decisiva para o incremento dessa atividade em nosso Estado.

Entretanto, para tornar viável a medida contida no inciso XII, a ser acrescido ao art. 243, conforme a redação dada pelo vencido, optamos pela apresentação da Emenda nº 1.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 22/99 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno, com a Emenda nº 1, a seguir apresentada

EMENDA Nº 1

Dê-se ao inciso XII do art. 243, a que se refere o art. 1º, a seguinte redação:

"Art. 243 -

XII - promoção da educação para o turismo em todos os níveis educacionais;"

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2000.

Sebastião Costa, Presidente e relator - Cabo Morais - Doutor Viana.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22/99

Acrescenta dispositivos ao art. 243 da Constituição do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - O art. 243 da Constituição do Estado fica acrescido dos seguintes incisos XII e XIII:

"Art. 243 -

XII - ensino do turismo em todos os níveis educacionais;

XIII - divulgação de informações sobre a atividade do turismo, com vistas a conscientizar a população da importância do desenvolvimento do setor no Estado.".

Art. 2º - Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Parecer sobre o SUBSTITUTIVO Nº 1 À Proposta de Emenda à Constituição Nº 28/99

Comissão Especial

Relatório

De autoria de mais de 1/3 dos membros da Assembléia Legislativa, e tendo como primeiro signatário o Deputado José Braga, a proposição em exame dá nova redação ao art. 31, II, da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Aprovada a matéria no 1º turno, na forma original, esta Comissão opinou pela sua aprovação também no 2º turno, com a Emenda nº 1, que apresentou.

Tendo sido apresentado em reunião plenária o Substitutivo nº 1, cumpre a esta Comissão exarar o seu parecer sobre a proposição.

Fundamentação

O substitutivo proposto inova em quatro aspectos. O primeiro deles refere-se à exclusão do dispositivo que assegurava ao servidor público civil estadual a irredutibilidade do salário, conforme estatuído no inciso VI do "caput" do art. 31 da Constituição do Estado, objetivando adequar o projeto à modificação introduzida pela Emenda à Constituição nº 19 na Constituição do Brasil.

O segundo aspecto inovador do substitutivo diz respeito ao fato de que o servidor indenizado por sua exoneração, mediante o recebimento em espécie das férias-prêmio a que fizer jus, não poderá ser reconduzido ao serviço público estadual no prazo de 90 dias contados da data da exoneração.

Já o §3º do substitutivo analisado prevê que, no cálculo da conversão das férias-prêmio em espécie, serão considerados, proporcionalmente, os vencimentos dos cargos ocupados pelo servidor nos cinco anos anteriores. Nesse particular, tendo em vista que o servidor poderá fazer jus ao recebimento das férias-prêmio concernentes a mais de um quinquênio, entendemos oportuno apresentar a Emenda nº 1, que se reporta ao período a que se referir o benefício. Além disso, em lugar da idéia genérica do cálculo da conversão em espécie com base na proporcionalidade dos vencimentos, a emenda esclarece que o método matemático a ser utilizado será o da média ponderada.

Por fim, o último parágrafo do substitutivo restringe a concessão do benefício ao período de férias-prêmio adquiridas em razão do serviço prestado pelo servidor no mesmo Poder em que for concretizada a sua exoneração.

Em se tratando de direito adquirido, devidamente assegurado no art. 5º da Carta Magna, todo servidor público que fizer jus ao benefício deverá recebê-lo em espécie, a título de indenização, quando da aposentadoria; todavia, como o legislador constituinte estadual não inseriu a hipótese da conversão em espécie também quando da exoneração do servidor, questiona-se, neste caso, se teríamos também configurada a hipótese de direito adquirido. A questão gera polêmica passível de solução na seara jurisdicional. À luz desse argumento, a inserção dessa hipótese na Carta mineira se afigura oportuna e conveniente.

Além disso, a proposição se mostra justa e meritória, harmonizada que está com o princípio da razoabilidade, constante no "caput" do art. 13 da Carta mineira.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Substitutivo nº 1 com a seguinte Emenda nº 1.

Emenda nº 1

Dê-se ao § 3º do art. 31 da Constituição do Estado, a que se refere o art. 1º do Substitutivo nº 1, a seguinte redação:

"Art. 1º -

"Art. 31 -

§ 3º - Para a conversão em espécie de que trata o § 2º, a base de cálculo será a média ponderada dos vencimentos dos cargos ocupados pelo servidor no período a que se referir o benefício."

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2000.

João Leite, Presidente - Doutor Viana, relator - Nivaldo Andrade.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Clínica Radiológica Dr. Nogueira S/C Ltda. Objeto: prestação de serviços de assistência médica. Dotação orçamentária: 01.122.001.2-127.0001 3132(301). Vigência: 60 meses a partir da assinatura. Licitação: inexigibilidade, nos termos do art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Marcos Antônio Rocha. Objeto: prestação de serviços de consultoria e assessoria. Dotação orçamentária: 01.122.001.2-127.0001- 3132(301). Vigência: a partir da assinatura até 15/2/2001. Licitação: inexigibilidade, art. 24, II, da Lei nº 9.444, de 1987, c/c art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Carlo José de Menezes. Objeto: prestação de serviços de repórter para a TVA. Vigência: 2/11/2000 a 1º/2/2001 ou até o término do procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Licitação: dispensa, de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Janine da Silva Cabral. Objeto: prestação de serviços de repórter para a TVA. Vigência: 8/11/2000 a 7/2/2001 ou até o término do procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Licitação: dispensa, de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: João Lucas Salgado Machado. Objeto: prestação de serviços de editor de texto para a TVA. Vigência: 16/11/2000 a 15/2/2001 ou até o término do procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Licitação: dispensa, de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Maria Leticia Renault Carneiro de Abreu. Objeto: prestação de serviços de repórter para a TVA. Vigência: 1º/11/2000 a 31/1/2001 ou até o término do procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Licitação: dispensa, de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Maria Mônica Daniel. Objeto: prestação de serviços de editora de texto para a TVA. Vigência: 25/10/2000 a 24/1/2001 ou até o término do procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Licitação: dispensa, de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Paulo Sérgio de Sousa. Objeto: prestação de serviços de exibidor para a TVA. Vigência: 5/11/2000 a 4/2/2001 ou até o término do procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Licitação: dispensa, de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Rosângela Gonçalves Romão. Objeto: prestação de serviços de editora de textos para a TVA. Vigência: 2/11/2000 a 1º/2/2001 ou até o término do procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Licitação: dispensa, de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.